




2019

O que é o **CNEAS?**

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS
Ministério da Cidadania - MC

O que é o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS? _____

O CNEAS é uma ferramenta de gestão das informações das entidades e de suas ofertas socioassistenciais.

O CNEAS permite aos governos federal, estadual e municipal saber quais são as entidades presentes no território nacional, conhecer suas ofertas e acompanhar o atendimento do público alvo da política de assistência social.

Quais benefícios as entidades têm ao serem reconhecidas no CNEAS? _____

Possuir o cadastro finalizado no CNEAS (Status concluído) é requisito para a entidade receber recursos públicos no âmbito do Suas, seja por meio de parcerias (Resolução CNAS nº 21/2016) e/ou transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares (Portaria MDS nº 2.601/2018).

Além disso, o CNEAS é critério obrigatório para que a entidade tenha direito à concessão ou renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas) (Portaria nº 2.690, 2018).

Existe pré-requisito para que a entidade seja reconhecida no Cneas?

Sim. Para estar no CNEAS a entidade ou a sua oferta deve estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Esse é o primeiro nível de reconhecimento da entidade no SUAS.

Quem é responsável pelo preenchimento do CNEAS?

Compete aos órgãos gestores municipais e do DF fazer o cadastramento e manter atualizadas as informações da entidade que executa ofertas socioassistenciais. A articulação entre CMAS e o Órgão Gestor é importante nesse processo.

Quais os passos para que a entidade seja reconhecida no CNEAS?

Cabe ao órgão gestor inserir as informações da entidade no sistema e realizar visitas técnicas para conhecer o serviço ofertado pela entidade, verificando a adequação das ofertas às normativas do SUAS.

Quais entidades devem estar cadastradas no CNEAS? _____

Todas as entidades que desejam ofertar serviços da política de assistência social devem estar cadastradas no Cneas, mesmo que a organização não tenha preponderância na área de assistência social (Portaria nº 2.690, 2018).

Minha organização não tem preponderância na política de assistência social, nesse caso é obrigatório o cadastro no Cneas?

Sim. Ainda que a entidade tenha preponderância em outra política, se ela ofertar algum serviço de assistência social deve estar cadastrada no CNEAS. Nesse caso, é reconhecida apenas a oferta de assistência social.

Como saber se uma entidade está cadastrada no CNEAS e qual a situação do seu cadastro?_____

É possível acessar os dados das entidades reconhecidas no CNEAS por meio de consulta pública no site do Ministério da Cidadania em (“Assistência Social”, “Entidades e Organizações de Assistência Social”, campo “Consulta CNEAS”).

Basta inserir o CNPJ, município e UF que será gerado um PDF contendo os dados de ofertas e das entidades.

Desejo concluir meu cadastro no CNEAS, como devo proceder?

A entidade deve procurar o órgão gestor da assistência social municipal ou do DF e solicitar a finalização do cadastro.

Há um prazo para preenchimento do CNEAS?

O CNEAS é uma ferramenta dinâmica e, neste momento, não há previsão de fechamento do sistema ou interrupção do processo de preenchimento.

No entanto, ressaltamos que é fundamental que as entidades estejam em contato com os órgãos gestores municipais e do DF para acompanhar o preenchimento de suas informações.

Como uma entidade pode obter o comprovante de cadastramento no CNEAS?

É possível obter o comprovante por meio da Consulta CNEAS, acessando o link:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/Cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf>

O comprovante também pode ser obtido no site do Ministério da Cidadania, na área “Entidades e Organizações de Assistência Social”, campo “Consulta Cneas”.

A entidade pode inserir o CNPJ, o município e o endereço para realizar a impressão de documento em PDF contendo o status do cadastro.

Dúvidas e Esclarecimentos:
redprivadasuas@cidadania.gov.br

Central de Relacionamento

121



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL